

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

Aviso n.º 584/2006 de 20 de Junho de 2006

De acordo com o artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe a reclamação à mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação no presente aviso.

17 de Maio de 2006. - O Director, *Artur de Sousa Verissimo*.